



# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO  
REUNIÃO TÉCNICA 25.03.2011



***“A complexidade da sociedade impõe ao setor público o desafio de atender necessidades plurais, com o permanente compromisso de combinar legitimidade e legalidade”.***

***Simão Jatene***

***Governador do Estado do Pará  
Mensagem Governamental 2011***



## ■ **Pressupostos para uma Gestão Pública Responsável:**

- *Atender as necessidades da sociedade combinando legitimidade e legalidade;*
- *Estar respaldada no princípio da transparência, permitindo o controle social;*
- *Responsabilização dos entes públicos, restringindo-se os gastos à capacidade de arrecadação dos tributos, no esforço de evitar desequilíbrios fiscais e a geração de dívidas que comprometam a continuidade da prestação dos serviços públicos.*

## ■ **Nesse contexto cabe à SEFA:**

*Administrar, analisar, controlar, supervisionar e acompanhar a execução financeira e contábil da Administração Pública Estadual, zelando pelo equilíbrio fiscal, com vistas à eficiência na aplicação dos recursos públicos.*

# Regras Gerais para liberação de recursos pela SEFA:

- A **regra de ouro** para liberação de recursos financeiros para qualquer natureza de despesa, é a Despesa estar EMPENHADA, ou seja, estar autorizada;
- Para que o BANPARÁ efetive o pagamento de OB's emitidas pelos Órgãos é necessário que os mesmos efetivem o pagamento (contabilização no SIAFEM) com **dois dias de antecedência**. O BANPARÁ não está autorizado a fazer pagamentos “a descoberto”.

# Repasse Financeiro aos Órgãos:

- **Pessoal** – O cronograma de pagamento da folha de pessoal é acordado entre SEAD e SEFA, em acordo com a disponibilidade de caixa. O repasse financeiro dos recursos do tesouro se dá com base na folha gerada pela SEAD;
- **Custeio** – o repasse se dá com base nos “Comunicas” encaminhados pelos Órgãos, à SEFA, até o dia 10 de cada mês, os quais devem detalhar os valores solicitados: SUP; Contrato; Diárias; Suprimento de Fundo, etc... por fonte detalhada de recursos. Especificar também programação/despesa eventual, tais como: Carnaval, Semana Santa, Natal e outras.

Os órgãos devem estar atentos ao cumprimento das normas estabelecidas no **Decreto nº 5. de 19/01/2011** que dispõe sobre a redução dos gastos de Custeio.

- **Investimento** – Deve obedecer a programação detalhada no QDQQ. Todos os investimentos solicitados por meio de “Comunica” devem obedecer a esse detalhamento, para serem submetidos à deliberação superior (SEPOF/SEGOV), no referente a liberação dos recursos financeiros.

# ■ Repasses Financeiros – Particularidades do Custeio:

- **Serviço de Utilidade Pública: Energia/ Serviço de Telefonia/ Água** – Débitos de faturas com vencimento até 31/12/2010 estão sendo negociados com as Concessionárias para pagamento parcelado. As faturas do exercício de 2011 deverão ser pagas no vencimento, condição indispensável para o fechamento do Acordo.
- **Combustível:** Os débitos com a Petrobrás estão sendo negociados, mas também se faz necessário, para evitar a suspensão do fornecimento, que o pagamento das faturas de 2011 seja atualizado.

# Providências a serem ultimadas pelos Órgãos em conjunto com a SEFA.

Da constatação da existência de contas dos órgãos, em Bancos (Contas “C” e “D”), que não estão registradas no SIAFEM e outras com registros no SIAFEM que não existe a disponibilidade financeira, são necessárias as seguintes providências a serem ultimadas pelos órgãos:

- Realizar a **conciliação** das contas tipos “C” e “D”, ou seja, ajustar as Contas do SIAFEM com os extratos físicos;
- Realizar a conciliação no SIAFEM da Conta Contábil 193290200 (**Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso**);
- Realizar o **levantamento das contas bancárias** existentes no CNPJ dos órgãos, avaliando a necessidade de sua manutenção, providenciando, se for o caso, o encerramento das mesmas.